



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1972, quarta-feira, 25 de maio de 2022  
**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

---

### **LEI Nº 9.184, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**Aplica a revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, aplicando o percentual de 6,05% (seis inteiros vírgula cinco por cento).

Parágrafo Único. O Legislativo Municipal fica autorizado a conceder revisão geral anual aos Vereadores, aplicando o mesmo índice referido no Art. 1º desta Lei.

Art. 2º As despesas com a presente lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 122/2022

Origem: Poder Legislativo

Autorias dos Vereadores: Maurício Peixer - PL, Adilson Girardi - MDB, Alisson - NOVO, Ana Lucia Martins - PT, Brandel Junior - PODEMOS, Cassiano Ucker - UNIÃO, Claudio Aragão - MDB, Diego Machado - PSDB, Érico Vinicius - NOVO, Henrique Deckmann - MDB, Kiko do Restaurante - PSD, Lucas Souza - PDT, Nado - PROS, Neto Petters - NOVO, Pastor Ascendino Batista - PSD, Sales - PTB, Sidney Sabel - UNIÃO, Tânia Larson - UNIÃO e Wilian Tonezi - PATRIOTA.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013030384** e o código CRC **1FBC790F**.

## **LEI Nº 9.185, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 11º Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/2018/PMJ, firmado com a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, aprovado pela Lei nº 8.667, de 19 de dezembro de 2018.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2018/PMJ, firmado com a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, por intermédio da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, aprovado pela Lei Municipal nº 8.667, de 19 de dezembro de 2018, para integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando contribuir na garantia da atenção integral à saúde dos munícipes e na construção do Modelo Assistencial Humanizado, que valorize a atenção integral dos usuários.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto aditar os Planos de Trabalho I - Assistência Ambulatorial, II - Assistência Hospitalar, VI - Projeto de Cirurgias Eletivas e VII - COVID-19/SRAG II, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) meses, e alterar a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, especialmente o item 7.1 e suas alíneas, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

668 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 102,

669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**MINUTA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ANEXA À LEI Nº 9.185/2022**

**Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 059/018/PMJ, que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda.**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 83.169.623/0001-10, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n. 10 – Centro – Joinville – Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.184.821/0001-37, neste ato representado pelo seu titular e Secretário Sr. **Jean Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 007.552.219-58, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMS**, e a **INSTITUIÇÃO BETHESDA**, com sede na Rua Conselheiro Pedreira, n. 624 – Distrito de Pirabeiraba – Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.712.983/0001-89 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o n. 2521296, neste ato representada por seu presidente, Sr. **Valmir Sebastião Brüske**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 311.927.349-04, e Carteira de Identidade de nº 647.783, doravante denominada **ENTIDADE/HOSPITAL**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1** Este Termo tem por objeto:

**1.1.1** Aditar os Planos de Trabalho I - Assistência Ambulatorial, II - Assistência Hospitalar, VI - Projeto de Cirurgias Eletivas e VII - COVID-19/SRAG II, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) meses.

**1.1.2** Alterar a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, especialmente o item 7.1 e suas alíneas, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*"7.1 O montante estimado do presente Convênio para os próximos 12 (doze) meses é de R\$ 26.857.840,47 (vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), considerando a prorrogação dos Planos I, II, VI e VII. Sendo que:*

*a) Para os 03 (três) primeiros meses utiliza-se o "Quadro Sintético 01" e para os demais meses subsequentes utiliza-se o "Quadro Sintético 02", ambos em consonância com o cronograma de desembolso;*

*b) Os Planos de Trabalho VII – COVID-19/SRAG II e VIII - COVID-19/Habilitação de Leitos possui 03 (três) parcelas e será excluído automaticamente após sua conclusão;*

<b>a) Quadro sintético 01 - Durante 03 meses</b>		
<b>Plano de Trabalho</b>	<b>Valores Mensais R\$</b>	
	<b>Total do Plano de Trabalho</b>	<b>Teto Financeiro do Plano de Trabalho</b>
I – Assistência Ambulatorial	R\$ 317.493,44	R\$ 190.496,07
II – Assistência Hospitalar	R\$ 209.137,37	R\$ 125.482,42
III – Hospital de Retaguarda e Unidade de Cuidados Prolongados	R\$ 248.200,00	R\$ 248.200,00
IV – Contratos de Metas Qualitativas	R\$ 0,00	R\$ 510.437,92
V – P.A. Pronto Atendimento	R\$ 110.000,00	R\$ 66.000,00
VI – Projeto de Cirurgias Eletivas	R\$ 639.464,00	R\$ 383.678,40
VII – COVID-19/SRAG II	R\$ 1.122.000,00	R\$ 1.122.000,00
VIII – COVID-19/Habilitação de Leitos	R\$ 1.229.333,33	R\$ 1.229.333,33
IX – FAEC	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
X – COVID-19/RENAVEH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Incentivos de Contratualização	R\$ 116.025,23	R\$ 116.025,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.001.653,37</b>	<b>R\$ 4.001.653,37</b>

<b>b) Quadro sintético 01 - Demais meses da parceria</b>		
<b>Plano de Trabalho</b>	<b>Valores Mensais R\$</b>	
	<b>Total do Plano de Trabalho</b>	<b>Teto Financeiro do Plano de Trabalho</b>
I – Assistência Ambulatorial	R\$ 317.493,44	R\$ 190.496,07
II – Assistência Hospitalar	R\$ 209.137,37	R\$ 125.482,42
III – Hospital de Retaguarda e Unidade de Cuidados Prolongados	R\$ 248.200,00	R\$ 248.200,00
IV – Contratos de Metas Qualitativas	R\$ 0,00	R\$ 510.437,92
V – P.A. Pronto Atendimento	R\$ 110.000,00	R\$ 66.000,00
VI – Projeto de Cirurgias Eletivas	R\$ 639.464,00	R\$ 383.678,40
VII – COVID-19/SRAG II	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIII – COVID 19/Habilitação de Leitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IX – FAEC	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
X – COVID-19/RENAVEH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Incentivos de Contratualização	R\$ 116.025,23	R\$ 116.025,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.650.320,04</b>	<b>R\$ 1.650.320,04</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO TERMO**

**2.1** Este Termo terá validade a partir da data de sua assinatura.

**2.2** A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Convênio de Assistência à Saúde nº 059/2018/PMJ.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1** Fica eleito o Foro desta Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

**4.2** E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMS**.

## ANEXO I

## Plano de Trabalho

## 1 – Dados Cadastrais

<b>Órgão Entidade Concedente</b> Fundo Municipal de Saúde de Joinville				<b>CNPJ</b> 08.184.821/0001-37
<b>Endereço</b> Rua Doutor João Colin, 2.719 – Santo Antônio.				
<b>Cidade</b> Joinville	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 89218-035	<b>DDD Telefone</b> (47) 3481-5180	<b>Esfera Administrativa</b> Municipal
<b>Nome do Responsável</b> Jean Rodrigues da Silva				<b>CPF</b> 007.552.219-58
<b>Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor</b> 4.135.528 – SSP/SC		<b>Cargo/ Função</b> Secretário Municipal da Saúde		<b>Matrícula</b> 74.961

<b>Órgão / Entidade Proponente</b> Instituição Bethesda				<b>CNPJ</b> 84.712.983/0001-89
<b>Endereço</b> Rua Conselheiro Pedreira, nº 624 – Distrito de Pirabeiraba				
<b>E-mail:</b> direcao@portalbethesda.org.br				
<b>Cidade</b> Joinville	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 89.239-200	<b>DDD / Telefone</b> (47) 3221-5434	Estabelecimentos de Saúde
<b>Conta corrente</b> 205025-0	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 3155-0	<b>Praça de Pagamento</b> Joinville	
<b>Nome do Responsável</b> Valmir Sebastião Bruske				<b>CPF</b> 311.927.349-04
<b>Cédula de Identidade / Órgão Expedidor</b> 647.783			<b>Função</b> Presidente	
<b>Endereço</b> Rua Presidente Vargas, 69			<b>CEP</b> 89.239-200	

## 2 – Descrição

<b>Título:</b>	<b>Período de Execução</b>	
11º Termo Aditivo	<b>Início</b> – a partir da data da sua assinatura	<b>Término</b> – Até a rescisão do Convênio de Assistência à Saúde 059/2018
<b>Objeto:</b> O presente termo aditivo tem por objeto aditar os Planos de Trabalho I - Assistência Ambulatorial, II - Assistência Hospitalar, VI Projeto de Cirurgias Eletivas, VII - COVID-19/SRAG II.		
<b>Justificativa:</b>		
<p>Aumento da quantidade de procedimentos cirúrgicos dos Planos de Trabalho II e VI para atendimento da demanda de cirurgias eletivas e redução da fila de espera.</p> <p>Aumento do teto financeiro em 30% das internações clínicas previstas no Plano de Trabalho II (componente 2) em razão das características das internações por Covid-19.</p> <p>Inclusão e aumento de consultas e exames no Plano de Trabalho I para atendimento da demanda de pré-operatório.</p> <p>Como é de conhecimento, desde 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia, cuja se estende até a presente data. A doença pode causar sintomas parecidos com os da gripe comum ou em situações mais graves infecções respiratórias e intestinais, sendo altamente patogênica (SARS e MERS).</p> <p>O Décimo Primeiro Termo Aditivo tem por objetivo a continuação da prestação de serviços hospitalares para o tratamento do coronavírus aos usuários SUS, mantendo 22 (vinte e dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) por mais 03 (três) meses, os quais estão disponíveis para o tratamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrente da infecção pelo coronavírus.</p>		

### 3 - Metas de Execução

O montante estimado do presente Convênio para os próximos 12 (doze) meses é de R\$ 26.857.840,47 (vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), considerando a prorrogação dos Planos I, II, VI e VII. Sendo que:

a) Para os 03 (três) primeiros meses utiliza-se o "Quadro Sintético 01" e para os demais meses subsequentes utiliza-se o "Quadro Sintético 02", ambos em consonância com o cronograma de desembolso;

b) Os Planos de Trabalho VII – COVID-19/SRAG II e VIII - COVID-19/Habilitação de Leitos possui 03 (três) parcelas e será excluído automaticamente após sua conclusão;

a) Quadro sintético 01 - Durante 03 meses		
Plano de Trabalho	Valores Mensais R\$	
	Total do Plano de Trabalho	Teto Financeiro do Plano de Trabalho
I – Assistência Ambulatorial	R\$ 317.493,44	R\$ 190.496,07
II – Assistência Hospitalar	R\$ 209.137,37	R\$ 125.482,42
III – Hospital de Retaguarda e Unidade de Cuidados Prolongados	R\$ 248.200,00	R\$ 248.200,00
IV – Contratos de Metas Qualitativas	R\$ 0,00	R\$ 510.437,92
V – P.A. Pronto Atendimento	R\$ 110.000,00	R\$ 66.000,00
VI – Projeto de Cirurgias Eletivas	R\$ 639.464,00	R\$ 383.678,40
VII – COVID-19/SRAG II	R\$ 1.122.000,00	R\$ 1.122.000,00
VIII – COVID-19/Habilitação de Leitos	R\$ 1.229.333,33	R\$ 1.229.333,33
IX – FAEC	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
X – COVID-19/RENAVEH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Incentivos de Contratualização	R\$ 116.025,23	R\$ 116.025,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.001.653,37</b>	<b>R\$ 4.001.653,37</b>

b) Quadro sintético 01 - Demais meses da parceria		
Plano de Trabalho	Valores Mensais R\$	
	Total do Plano de Trabalho	Teto Financeiro do Plano de Trabalho
I – Assistência Ambulatorial	R\$ 317.493,44	R\$ 190.496,07
II – Assistência Hospitalar	R\$ 209.137,37	R\$ 125.482,42
III – Hospital de Retaguarda e Unidade de Cuidados Prolongados	R\$ 248.200,00	R\$ 248.200,00
IV – Contratos de Metas Qualitativas	R\$ 0,00	R\$ 510.437,92
V – P.A. Pronto Atendimento	R\$ 110.000,00	R\$ 66.000,00
VI – Projeto de Cirurgias Eletivas	R\$ 639.464,00	R\$ 383.678,40
VII – COVID-19/SRAG II	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIII – COVID 19/Habilitação de Leitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IX – FAEC	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
X – COVID-19/RENAVEH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Incentivos de Contratualização	R\$ 116.025,23	R\$ 116.025,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.650.320,04</b>	<b>R\$ 1.650.320,04</b>

### 4 - Cronograma de Desembolso

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	R\$ 4.001.653,37	R\$ 4.001.653,37	R\$ 4.001.653,37	R\$ 1.650.320,04	R\$ 1.650.320,04	R\$ 1.650.320,04
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01	R\$ 1.650.320,04	R\$ 1.650.320,04	R\$ 1.650.320,04	R\$ 1.650.320,04	R\$ 1.650.320,04	R\$ 1.650.320,04

## **5 - Plano de Trabalho I - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL**

### **5.1.1 – Objeto**

O presente Plano de Trabalho corresponde aos compromissos assumidos através da Programação Pactuada e Integrada da Assistência Ambulatorial de Média Complexidade (PPI Ambulatorial), conforme Deliberação CIB 200/16 e em seus anexos, ou outra que a venha a substituir ou complementar, além de contratualização estabelecida por meio do presente instrumento entre o **MUNICÍPIO/SECRETARIA/FMS** e o **HOSPITAL**.

### **5.1.2 – Financiamento**

O presente Plano de Trabalho será financiado através de recursos especificados na Deliberação CIB 200/16, Anexo XII (Procedimentos de Urgência e Emergência) e no Teto Financeiro Mensal da PPI Ambulatorial, também anexo da referida Deliberação, além de recursos próprios que o município venha alocar conforme sua capacidade de financiamento.

Quarenta por cento (40%) do valor referente a este Plano de Trabalho será destinado ao financiamento do Plano de Trabalho IV conforme Inciso I, §1º do Art. 28. Anexo 2 do Anexo XXIV Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, Contrato de Metas Qualitativas, sendo utilizada como base a produção apresentada do mesmo. Esse valor será referido como ‘Teto Financeiro’ do Plano de Trabalho IV.

### **5.1.3 – Avaliação**

O presente Plano de Trabalho é detalhado em 30 (trinta) componentes, conforme descrito a seguir quanto a metas físicas, subteto financeiro, correspondência para apuração do resultado e sistema de informação utilizado.

O item ‘Consultas de Urgência’, definido no Anexo XII, ‘Procedimentos de Urgência e Emergência’ da deliberação CIB 200/16, é aqui desmembrado nos componentes ‘Atendimento de urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada’ e ‘Atendimento de urgência em atenção especializada’ tendo sua programação física e orçamentária majorada, conforme descrito a seguir, considerando a necessidade assistencial e capacidade instalada.

Para apuração dos resultados alcançados no Plano de Trabalho se utilizará a base de dados municipal do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) referente à apresentação do mês findo.

PLANO DE TRABALHO I - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL			
Procedimento	Correspondência	FÍSICO	FINANCEIRO
1. Coleta de material com finalidade Diagnóstica 'biópsias e punções', e inclui coletas.	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica', subgrupo 01 'coleta de material', inclui a coleta de material para exame laboratorial, procedimento 0201020041	250	R\$ 6.445,00
2. Diagnóstico em Laboratório Clínico(U/E 2900 + 600 REGSMS e Pré-operatório)	((SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica', subgrupo 02 'diagnóstico em laboratório clínico', modalidade Ambulatorial	4.665	R\$ 17.260,50
3. Diagnóstico por Anatomia Patológica	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica', subgrupo 03 'diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia'	660	R\$ 19.529,40
4. Diagnóstico por Radiologia - SIMPLES (2.000 REGSMS +600 U/E e Pré-operatório)	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica', subgrupo 04 'diagnóstico por radiologia'	2.833	R\$ 22.748,99
5. Diagnóstico por Ultra-sonografia (700 REGSMS + 20 U/E)	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica' subgrupo 05 'diagnóstico por ultra-sonografia'	720	R\$ 24.220,80
6. Diagnóstico por endoscopia (200 REGSMS)	(SIA) procedimento 02.09.01.003-7	200	R\$ 9.632,00
7. Diagnóstico por colonoscopia (160 REGSMS)	(SIA) procedimento 02.09.01.002-9	160	R\$ 18.025,60
8. Eletrocardiograma (230 U/E + 120 REGSMS e Pré-operatório)	(SIA) procedimento 0211020036	583	R\$ 3.002,45
9. Eletroneuromiografia (10 REGSMS)	(SIA) procedimento 0211050083 (Procedimento por membro)	10	R\$ 270,00
10. Acolhimento com Classificação de Risco	(SIA) procedimento 0301060118	4.000	R\$ -
11. Atendimento de Urgência em Atenção Especializada (U/E)	(SIA) procedimento 0301060061 e (SIA) procedimento 0301060100	3.000	R\$ 33.000,00
12. Atendimento de urgência c/observação ate 24 hs em atenção especializada (U/E)	(SIA) procedimento 0301060029	1.180	R\$ 14.714,60
13. Ações executadas por profissional de enfermagem	((SIA) grupo 03; procedimentos clínicos; sub-grupo 01 Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos; forma de organização 10 Atend. de Enfermagem (em geral) e (SIA) procedimentos sem valor como Glicemia Capilar	2.500	R\$ 1.575,00
14. Consulta com psicólogo, nutricionista, assistente social e terapeuta ocupacional, enfermeiro, farmacêutico, fonoaudiólogo e fisioterapeuta.	(SIA) procedimento 0301010048, CBO 251520, 223710, 251605, 223905, 253505, 223405, 223810 e 223605	30	R\$ 189,00
15. Consulta de Cirurgião dentista -traumatologista bucomaxilofacial (30 REGSMS)	(SIA) procedimento 0301010048, CBO 223268	30	R\$ 189,00
16. Consulta Ginecologista Obstetra (80 REGSMS)	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225250	210	R\$ 2.100,00
17. Consulta Anestesiologista	(SIA) procedimento 0301010072 CBO 225151	333	R\$ 3.330,00
18. Consulta ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA (100 REGSMS)	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225270	170	R\$ 1.700,00
19. Consulta Clínico e Cirurgião Geral (300 REGSMS e Pré-operatório)	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225225, 225125	380	R\$ 3.800,00
20. Procedimentos Cirúrgicos (225 VAGAS REGSMS)	(SIA) grupo 04 procedimentos cirúrgicos; sub-grupo 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 (exceto procedimento 0409040240), 10,11, 12, 13,14, 15, 16, 17 e 18	1.960	R\$ 45.099,60
21. Vasectomia (40 REDE)	(SIA) procedimento 0409040240, APAC, CBO 225225 e 225285	40	R\$ 12.258,80
22. Consulta Cirurgião Vascular (40REGSMS)	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225203	100	R\$ 1.000,00
23. Consulta Otorrinolaringologista (100REGSMS)	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225204	60	R\$ 600,00



24. Consulta Urologista (250 REGSMS)	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225205	250	R\$ 2.500,00
25. Consulta Proctologista (63 REGSMS)	(SIA) procedimento 0301010072, CBO 225280	63	R\$ 630,00
26. Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo (U/E e AMB)	(SIA) grupo 03 'Procedimentos clínicos', subgrupo 03 'Tratamentos clínicos (outras especialidades), Forma organizacional '09 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo'.	40	R\$ 1.074,80
27. Ressonância Magnética sem sedação/anestesia (5 U/E, 5 amb, 180 REGSMS) inclui com ou sem contraste.	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica' subgrupo 07 'diagnóstico por Ressonância Magnética'	190	R\$ 51.062,50
28. Ressonância Magnética com sedação/anestesia (2 REGSMS) inclui com ou sem contraste.	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica' subgrupo 07 'diagnóstico por Ressonância Magnética'	2	R\$ 537,50
29. Tomografia computadorizada sem sedação/anestesia (40 U/E + 10 amb + 150 REGSMS) inclui com ou sem contraste.	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica' subgrupo 06 'diagnóstico por Tomografia'	200	R\$ 20.790,00
30. Tomografia computadorizada com sedação/anestesia (2 REGSMS) inclui com ou sem contraste.	(SIA) grupo 02 'procedimentos com finalidade diagnóstica' subgrupo 06 'diagnóstico por Tomografia'	2	R\$ 207,90
<b>TOTAL</b>		<b>24.821</b>	<b>R\$ 317.493,44</b>

**NOTA:** O cumprimento deste Plano de Trabalho corresponderá à produção aprovada em cada um dos seus componentes em relação às respectivas metas. Quando a oferta de serviços de um componente ultrapassar a sua meta, será considerado o alcance de 100% deste componente, em conformidade com o limite de teto financeiro.

## **6 - PLANO DE TRABALHO Nº II - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

### **6.1.1 – Objeto**

O presente Plano de Trabalho corresponde aos compromissos assumidos através da Programação Pactuada e Integrada da Assistência Hospitalar de Média Complexidade (PPI Hospitalar MC), conforme Deliberação CIB 200/16, em seu Anexo XIX, ou outra que a venha a substituir ou suplementar; bem como outras pactuações referentes a procedimentos da modalidade hospitalar não compreendidos nos demais Planos de Trabalho do presente Convênio. Este plano de trabalho será avaliado conforme as metas e fontes de informação, e financiada conforme recursos descritos adiante.

### **6.1.2 – Financiamento**

O presente Plano de Trabalho será financiado através de recursos alocados na PPI Hospitalar MC, conforme anexo XIX da Deliberação CIB 200 de 26 de outubro de 2016 ou outra que a venha a substituir ou suplementar.

Quarenta por cento (40%) do valor referente a este Plano de Trabalho será destinado ao financiamento do Plano de Trabalho IV conforme Inciso I, §1º do Art. 28. Anexo 2 do Anexo XXIV Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, Contrato de Metas Qualitativas, sendo utilizada como base a produção apresentada do mesmo. Esse valor será referido como 'Teto Financeiro' do Plano de Trabalho IV.

### **6.1.3 – Avaliação**

O presente Plano de Trabalho é detalhado em dois (02) componentes, conforme descrito a seguir quanto a metas físicas, subteto financeiro, correspondência para apuração do resultado e sistema de informação utilizado.

Para apuração dos resultados alcançados se utilizará a base de dados municipal do Sistema de Informações Hospitalares (SIH) referente à apresentação do mês findo.

Ao aderir aos mutirões de cirurgia o hospital deve atentar-se ao cumprimento do

plano de trabalho, pois a alocação dos recursos financeiros é realizada a partir da série histórica de produção "EXCLUINDO" os mutirões.

PLANO DE TRABALHO II- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
Tipo/ Procedimento	Correspondência	Físico	Financeiro
1. Procedimentos Cirúrgicos	(SIH) procedimentos do grupo 0401, 0402, 0403, 0404, 0405, 0406, 0407, 0408, 0409, 0410 e 0415 (como: Colpoperineoplastia Anterior e Posterior com ou sem Amputação de Colo, Histerectomia por Via Vaginal, Histerectomia com Anexectomia Uni/Bilateral e Histerectomia Total, Laqueadura Tubária, Ooforectomia/Ooforoplastia, Tratamento cirúrgico da incontinência urinária por via vaginal, Curetagem semiótica com ou sem dilatação do colo uterino, Nefrolitotomia percutânea, ureterolitotomia, prostatectomia suprapúbica, ressecção endoscópica de próstata, postectomia, tratamento cirúrgico de hidrocele e tratamento cirúrgico de varicocele, Colectectomia e Colectectomia Videolaparoscópica, dentre outras), 0414820413 Tratamento odontológico com necessidades especiais (08 procedimentos)	91	R\$ 103.746,37
2. Internações Clínicas	(SIH) grupo 03 (AIH'S)	110	R\$ 105.391,00
<b>TOTAL</b>		<b>201</b>	<b>R\$209.137,37</b>

**NOTA:** O cumprimento deste Plano de Trabalho corresponderá à produção aprovada em cada um dos seus componentes em relação às respectivas metas. Quando a oferta de serviços de um componente ultrapassar a sua meta, será considerado o alcance de 100% deste componente, em conformidade com o limite de teto financeiro.

## 7 - PLANO DE TRABALHO Nº II - PROJETO DE CIRURGIAS ELETIVAS

### 7.1.1 — Objeto

O presente Plano de Trabalho, tem por objeto ofertar procedimentos de modalidade hospitalar em caráter de mutirões afim de reduzir o tempo de espera em fila.

### 7.1.2 — Financiamento

Quarenta por cento (40%) do valor referente a este Plano de Trabalho será destinado ao financiamento do Plano de Trabalho IV, conforme Inciso I, §1º do Art. 28. Anexo 2 do Anexo XXIV Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, Contratos de Metas Qualitativas, sendo utilizada como base a produção apresentada do mesmo. Esse valor será referido como 'Teto Financeiro' do Plano de Trabalho.

Os valores previstos para a realização das cirurgias constituem-se do Valor da Tabela SUS, constante no SIGTAP. O prêmio foi estipulado em consonância a metodologia adotada na campanha estadual de cirurgias eletivas definida pela Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

O repasse das cirurgias eletivas está condicionado ao recebimento dos recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde e/ou pelo Fundo Nacional de Saúde, quando o seu financiamento estiver vinculado à portaria ou deliberação específica, nos demais casos será financiado pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

### 7.1.3 — Avaliação

O presente Plano de Trabalho acrescenta procedimentos cirúrgicos de cirurgias eletivas, serão realizados mutirões conforme segue:

<b>PLANO DE TRABALHO VI- PROJETO DE CIRURGIAS ELETIVAS</b>			
Tipo/ Procedimento	Correspondência	Físico	Financeiro
1. Procedimentos Cirúrgicos de Média Complexidade	(SIH) procedimentos do grupo 04	400	R\$ 639.464,00
<b>TOTAL</b>		<b>400</b>	<b>R\$ 639.464,00</b>

Para fins de pagamento do plano de trabalho serão computadas as cirurgias constantes neste plano que excederem o Plano de Trabalho II - Assistência Hospitalar, componente - Procedimentos Cirúrgicos.

O prestador deverá realizar todos os procedimentos do grupo, exceto para os casos em que os procedimentos exijam necessidade de leitos de UTI e o hospital não possuir a capacidade instalada.

O prestador deverá proporcionar, para realização das Cirurgias Eletivas, o acesso mediante a disponibilização de Consultas Especializadas Pré e Pós Operatórias, necessárias à triagem e acompanhamento dos usuários do SUS de sua referência, bem como a realização dos exames pré – operatórios anestésicos, dos quais ambos serão financiados através do prêmio.

O cumprimento deste Plano de Trabalho corresponderá à produção aprovada. Quando a oferta de serviços ultrapassar a sua meta será considerado o alcance de 100% deste em conformidade com o limite de teto financeiro.

## **8 - PLANO DE TRABALHO N°. VII - COVID-19/SRAG-II**

### **8.1 - Objeto**

O presente Plano de Trabalho, tem por objeto a prestação de serviços hospitalares para tratamento de infecção pelo coronavírus - COVID-19/SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) em Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), conforme tabela SIGTAP/SUS.

### **8.2 - Financiamento**

O financiamento da prestação dos serviços hospitalares deste Plano de Trabalho dar-se-á através do faturamento das contas pelo Sistema Único de Saúde, utilizando a tabela SIGTAP/SUS.

O reajuste deste Plano de Trabalho será aplicado aos referidos procedimentos, obedecendo a atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, em conformidade com o Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde, após a publicação no Diário Oficial da União.

### **8.3 - Avaliação**

a) O presente Plano de Trabalho prevê o custeio de 22 (Vinte e dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI).

PLANO DE TRABALHO VII - COVID-19/SRAG					CRONOGRAMA/MÊS		
Código do Procedimento (SIGTAP/SUS)	Descrição Procedimento (SIGTAP/SUS)	Valor Unitário (SIGTAP/SUS)	TOTAL FÍSICO	TOTAL FINANCEIRO	Parcela 01 Abril/2022	Parcela 02 Maio/2022	Parcela 03 Junho/2022
(SIH) grupo 03+04 e 03.03.01.022-3	INTERNAÇÕES CLÍNICAS + TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS - COVID 19	R\$ 1.500,00	132	R\$ 198.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
08.02.01.029-6	DIÁRIA DE UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID19	R\$ 1.600,00	1.980	R\$ 3.168.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.056.000,00
TOTAL			<b>2.112</b>	<b>R\$ 3.366.000,00</b>	<b>R\$ 1.122.000,00</b>	<b>R\$ 1.122.000,00</b>	<b>R\$ 1.122.000,00</b>

Fonte: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

b) Segue o cronograma de desembolso atualizado do presente plano de trabalho, **VII - COVID-19/SRAG**:

Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho VII - COVID-19/SRAG	Parcela 01 Abril/2022	Parcela 02 Maio/2022	Parcela 03 Junho/2022
	<b>R\$ 1.122.000,00</b>	<b>R\$ 1.122.000,00</b>	<b>R\$ 1.122.000,00</b>

c) O presente Plano de Trabalho prevê sua aplicação no **enfrentamento a Pandemia da Covid-19**, conforme itens abaixo:

Compõem uma diária de internação, os itens conforme seguem:	
Item	Descrição
1	Leito próprio (hotelaria)
2	Taxas e serviços administrativos
3	Materiais e produtos de higiene, limpeza e desinfecção
4	Equipamentos de proteção individual (EPI) como: gorro, avental, propé, óculos, máscara cirúrgica, máscara N95, luvas cirúrgicas, luvas de procedimento não estéreis, protetores faciais, etc...
5	Alimentação do paciente
6	Taxas de utilização de monitores variados, desfibriladores, respiradores, aspiradores, bombas de infusão, aparelhos de radiografia, ultrassom e tomografia computadorizada.
7	Todos os cuidados e procedimentos médicos diversos como: prescrições e evoluções em prontuários, requisições diversas, intubação orotraqueal ou nasotraqueal, punção venosa profunda, monitoramento cardioscópico, assistência ventilatória, cardioversão, reanimação cardiorrespiratória, etc...
8	Todos os cuidados e procedimentos de enfermagem como: prescrições e evoluções em prontuário, requisições diversas, preparo instalação e manutenção de acessos venosos e aparelhos; sondagens; administração de medicações, soluções, hemoderivados, controle de sinais vitais, controle de diurese, realização de curativos, preparo para procedimentos médicos, cuidados e higiene pessoal do paciente, etc...
9	Todos os honorários médicos e honorários de enfermagem, bem como, dos demais profissionais necessários ao atendimento integral e a assistência multidisciplinar ao paciente como nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicólogo, etc...
10	Todos materiais, medicamentos e insumos inerentes a internação e ao tratamento.

d) O cumprimento deste Plano de Trabalho corresponderá à produção apresentada no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), conforme Plano de Trabalho VII.

e) A Instituição deverá registrar o código de procedimento principal 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19 para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), o procedimento 08.02.01.029-6 - DIÁRIA DE UTI II ADULTO - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID19, o qual corresponderá ao número de diárias, em consonância com as [ORIENTAÇÕES](#)

TÉCNICAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SIH DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA POR CORONAVÍRUS.

f) Quando a oferta de serviços de um componente ultrapassar a sua meta, será considerado o alcance de 100% deste componente, em conformidade com o limite de teto financeiro.

**8.4 - Programação Orçamentária:**

668 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 102

669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238

**9 - PLANO DE TRABALHO N.º VIII - COVID-19/Habilitação de Leitos**

**9.1 - Objeto**

O presente Plano de Trabalho, tem por objeto a manutenção da estruturação física e tecnológica de leitos em Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para o enfrentamento da emergencial da pandemia causada pelo COVID-19 de 22 (vinte e dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) por mais 03 (três) meses.

**9.2 - Financiamento**

O valor total deste Plano de Trabalho é de R\$ 3.688.000,00 (três milhões seiscentos e oitenta e oito mil reais) que será repassado em 03 (três) parcelas de R\$ 1.229.333,33 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), pelo Município independente de produção da INSTITUIÇÃO BETHESDA.

**9.3 - Avaliação**

O recurso transferido deverá ser aplicado para custeio de 22 (vinte e dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), para atendimento a usuários SUS diagnosticados com COVID-19 ampliando a capacidade de resposta do município a pandemia.

**9.4 - Programação Orçamentária:**

668 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 102

669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238

Projeto de Lei Ordinária nº 96/2022  
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013030387** e o código CRC **311EFEF7**.

**DECRETO N.º 48.186, de 25 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vera Lúcia dos Santos, matrícula 56.176, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013025833** e o código CRC **4C27B96D**.

### **DECRETO Nº 48.183, de 25 de maio de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Luiz Elias, matrícula 56.172, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013023792** e o código CRC **783E384A**.

**DECRETO Nº 48.182, de 25 de maio de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Fuckner Inacio, matrícula 56.167, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013023761** e o código CRC **34E7F802**.

**DECRETO Nº 48.181, de 25 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Maria de Jesus Santos Santana, matrícula 56.175, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013023701** e o código CRC **9C555C08**.

**DECRETO Nº 48.187, de 25 de maio de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Iran Neri da Silva Junior, matrícula 56.177, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito



Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013025856** e o código CRC **2DFFA177**.

### DECRETO Nº 48.184, de 25 de maio de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Taise Lipinski Kuapis, matrícula 56.171, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013023832** e o código CRC **DF380EC4**.

**DECRETO N° 48.188, de 25 de maio de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sinara Sardá, matrícula 56.178, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013025888** e o código CRC **5166C9F1**.

**DECRETO N° 48.193, de 25 de maio de 2022.****Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.846.8.0.3002	Processos judiciais - SEFAZ	0.1.00	330	3.3.90	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.8.0.3001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	532	3.1.91	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013029753** e o código CRC **287C03B9**.

**DECRETO Nº 48.192, de 25 de maio de 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal n. 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro 2021 na fonte de recurso 339 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de

Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, no valor de R\$ 44.758,46 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
44001	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	18.541.02.2.3330	Proteção e bem estar animal - FMMA	0.3.39	3.3.90	44.758,46
					<b>TOTAL</b>	<b>44.758,46</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo nº 14, da citada lei e Demonstrativo de Superávit financeiro 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS: Demonstrativo de Superávit financeiro 2021/0012995943 e o Balanço Patrimonial 2021/0012995893.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013029719** e o código CRC **94AFC8EA**.

**DECRETO Nº 48.189, de 25 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valdês Pereira Ferreira, matrícula 56.179, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013025922** e o código CRC **1C53C7FE**.

### DECRETO Nº 48.180, de 25 de maio de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Amanda Leite da Silva, matrícula 56.168, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013023669** e o código CRC **C230E010**.

**DECRETO N° 48.179, de 25 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Ariane Amato Batista, matrícula 56.173, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013023490** e o código CRC **ABE3123F**.

**DECRETO N° 48.191, de 25 de maio de 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1°, da Lei Municipal n. 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8°, da Lei Municipal n°. 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.5.1.3070	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos - SECULT	.0.1.00	16	3.3.90	168.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>168.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.5.1.3070	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos - SECULT	0.1.00	585	4.4.90	168.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>168.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013029642** e o código CRC **71110E4C**.

**DECRETO Nº 48.185, de 25 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Natacha de Souza Silva, matrícula 56.169, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.



Adriano Bornschein Silva  
 Prefeito

Cinthia Friedrich  
 Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013025781** e o código CRC **8C1B8664**.

### DECRETO Nº 48.190, de 25 de maio de 2022.

#### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 13, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.3.2.3158	Gestão da limpeza em prédios públicos - SAP	100	114	3.3.90	R\$ 1.700.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.700.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:



Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.3.2.3163	Gestão de água, luz e telefone - SAP	100	112	3.3.90	R\$ 1.700.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.700.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013029434** e o código CRC **43DED4B0**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 91/2022

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação de desempenho no estágio probatório** do servidor **Monique Rothenburg Luz Belo**, matrícula **91.400**, os servidores:

**Rodrigo Soares da Silva**, matrícula **85.733**, indicação dos servidores da área;

**Felipe Pfuetzenreiter**, matrícula **78.855**, indicação dos servidores da área;

**Rodrigo de Brito Cordeiro**, matrícula **80.933**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Deorgelis Rosso**, matrícula **85.744**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2022, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013015024** e o código CRC **BC189490**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 515/2022 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Júlio Machado da Luz.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Madejane dos Santos Martins Billes - matrícula: 31773; Ayla Stela Manzanares - matrícula: 43208 e Patrícia Correa - matrícula: 47883 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Júlio Machado da Luz.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** .Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Revoga-se a Portaria nº 254/2020-SED.GAB, de 25/05/2020.

**Art. 5º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013014889** e o código CRC **CC8C8A5A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 514/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 427/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Construtora Azulmax Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 427/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Construtora Azulmax Ltda, cujo objeto refere-se à contratação **de empresa especializada para Construção da Quadra Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.**

## I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Jonas Hillesheim
- c) Ricardo Lopes
- d) Ricardo Soares

## II – Suplentes:

- a) Rodrigo Jensen Cechinel
- b) Solange Alves Costa Andrade de Oliveira
- e) Elisete da Rocha

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a", e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "e" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Revoga-se a Portaria nº 416/2022– SED.GAB, de 05/05/2022.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de maio de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013013005** e o código CRC **AE729F13**.

---

## **PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

### **PORTARIA Nº 14/2022**

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Específica prevista no § 4º, do art. 10 da Lei Complementar nº 400, de 19 de dezembro de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 22.351, de 07 de maio de 2014 e do inciso III, do art. 75 da Lei Orgânica do Município, determina:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Específica prevista no § 4º, do art. 10 da Lei Complementar nº 400/2013, com atribuição de analisar as avaliações técnicas apresentadas pelos contribuintes em sede de contestação ao valor lançado como base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, os seguintes membros:

I – Heloísa de Moares Menegazzo, matrícula nº 47946, da Unidade de Gestão da Arrecadação;

II – João Luiz Ramos de Barros, matrícula 51395, da Unidade de Fiscalização de Tributos

III – João Henrique Becker matrícula nº 50981, da Unidade de Cadastro Técnico

IV – Claudia de Oliveira Bosco, matrícula nº 49217, da Unidade de Cadastro Técnico; e

V – Jussara Nascimento Domingos, matrícula nº 35595, da Unidade de Fiscalização de Tributos.

Art. 2º Os membros da Comissão Específica nomeados através desta Portaria exercerão suas atividades por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A substituição dos membros se dará por ato do Secretário da Fazenda.

Art. 3º A Comissão Específica será coordenada pela servidora Heloísa de Moraes Menegazzo, que agendará as reuniões visando o atendimento da demanda.

Art. 4º Para as deliberações da Comissão será necessário participação mínima de 3 (três) membros.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 01/2022, publicada em 05/04/2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 1934.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 24/05/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012801444** e o código CRC **320164FB**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### PORTARIA Nº 1432/2022

Portaria de Homologação do Resultado Final das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2022-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta do Município de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2022-SGP designada pela Portaria nº 536/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir as inscrições e publicar o resultado preliminar para a classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-

2022-SGP, informando a inscrição, nome, data de nascimento, cargo pretendido e status da inscrição.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Relação Preliminar Vagas Reservadas SEI 0013028069



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013028060** e o código CRC **87FA469D**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2022/SMS/HMSJ

**Altera o inciso II do art. 2º da Portaria Conjunta nº 006/2021/SMS/HMSJ, que designa os integrantes Comissões responsáveis pela avaliação das inscrições de servidores para preenchimento de funções gratificadas na Secretaria Municipal da Saúde e no Hospital Municipal São José.**

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O inciso II do art. 2º da Portaria Conjunta nº 006/2021/SMS/HMSJ, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** As Comissões serão compostas pelos seguintes servidores:

[...]

II - Hospital Municipal São José:

- a) Arnaldo Boege Junior
- b) Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa;
- c) Fabrício da Rosa; e
- d) Romaldo Backes."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013021232** e o código CRC **BA177FE5**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

### PORTARIA Nº. 065/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 397/2022** (SEI 0012612238), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **MALWI CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.691.896/0001-35, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.**

#### **I - Unidade de Radiodifusão - URA:**

- a) Paulo Romão de Moraes – Matrícula nº 30.049 – Titular;
- b) Marcelo Rizzatti – Matrícula nº 21.231 - Suplente;

#### **II - Unidade da Casa da Cultura - UCC:**

- a) Antônio Carlos Gonçalves Junior - Matrícula nº 41.967 - Titular;
- b) Semirami Nunes Machado - Matrícula nº 29.119 - Suplente;

#### **III - Unidade de Administração - UAD:**

**III.I - Complexo Centreventos Cau Hansen (Expocentro Edmundo Doubrava, Teatro Juarez Machado, SECULT e Arena Centreventos) - UAD.CCH:**

- a) Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Titular;
- b) Jean Carlos de Freitas - Matrícula nº 32.471 - Suplente;



**III.II - Cidadela Cultural - UAD:**

- a) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- b) Caio Luciano Berndt - Matrícula nº 43.727 - Suplente;

**IV - Unidade de Turismo e Eventos - UTE:****IV.I - CAT Casa Kruger - UTE.ACA:**

- a) Valéria Torteli - Matrícula nº 38.074 - Titular;
- b) Antônio José Oening - Matrícula nº 40.626 - Suplente;

**IV.II - CAT Aeroporto - UTE.ACA:**

- a) Josiane Maria Carvalho Ramos - Matrícula nº 38.174 - Titular;
- b) Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Suplente;

**IV.III - CAT Pórtico Geovah Amarante - UTE.ACA:**

- a) Samantha Aurea Morais Benes - Matrícula nº 39.078 - Titular;
- b) David de Andrade - Matrícula nº 39.073 - Suplente;

**V - Unidade de Patrimônio e Museus - UPM:****V.I - Museu Casa Fritz Alt - UPM.MFA:**

- a) Edson Kluk – Matrícula nº 36.871 - Titular;
- b) Jeferson da Maia Torres - Matrícula nº 48.258 - Suplente;

**V.II - Museu Nacional de Imigração e Colonização - UPM.MNI:**

- a) Tatiane Aparecida Marcílio - Matrícula nº 30.143 - Titular;
- b) Elaine Cristina Machado - Matrícula nº 48.254 - Suplente;

**V.III - Estação da Memória - UPM.EME:**

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592 - Titular;
- b) Antônio Luis Fiamoncini - Matrícula nº 48.275 - Suplente;

**V.IV - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - UPM.MAS:**

- a) Giana Maciel Wiest - Matrícula nº 48.272 - Titular;
- b) Terezinha Barbosa da Silva - Matrícula nº 48.259 - Suplente;

**V.V - Arquivo Histórico de Joinville - UPM.AHI:**

- a) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Titular;
- b) Cátia Regina Hodecker - Matrícula nº 20.215 - Suplente;

**V.VI - Museu de Arte de Joinville - UPM.MAJ:**

- a) Helena Donadel Ganske - Matrícula nº 33.636 - Titular;

b) Pedro Xavier da Rosa Neto - Matrícula nº 48.256 - Suplente;

**V.VII - Casa da Memória - UPM.CME:**

a) Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53.504 - Titular;

b) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Suplente;

**Responsáveis pela emissão do "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação" no sistema e-Pública:**

Celia D. Avila - Matrícula nº 24.349;

Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159;

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38.296;

Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula nº 43.514.

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº. 397/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012916752** e o código CRC **F3F01681**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### PORTARIA Nº 1431 /2022

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2022-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta do Município de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2022-SGP designada pela Portaria nº 536/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final para a classificação de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2022-SGP, informando a inscrição, nome, data de nascimento, total pontos e classificação.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Homologação do Resultado Final Ampla Concorrência SEI 0013028017



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013027971** e o código CRC **A19AF855**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

### Portaria 92/2022

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Última avaliação de desempenho no estágio probatório** do servidor **Gerson Luis Costa**, matrícula **91.033**, os servidores:

**Rodrigo Soares Silva**, matrícula **85.733**, indicação dos servidores da área;

**Felipe Pfuetzenreiter**, matrícula **78.855**, indicação dos servidores da área;

**Rodrigo de Brito Cordeiro**, matrícula **80.933**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

**Deorgelis Rosso**, matrícula **85.744**, indicação dos dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2022, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013014978** e o código CRC **4F423327**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 088/2022

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
17/2022	Prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável e de armazenamento de água de chuva, com emissão de laudo de potabilidade, para o ano de 2022.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sergio de Simas Hom	Debora da Cunha Kirst Meyer

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2022.

Mauricio Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013013066** e o código CRC **49DC4EF6**.

## PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

### PORTARIA Nº 021/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do

Pregão Eletrônico 372/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.967.775/0001-70, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de cadeiras e longarinas**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

### **Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Elisangela Bresciani - matrícula 53337.

### **Fiscais Suplentes**

Ronaldo Mielke - matrícula 35386;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 25/05/2022, às 07:35, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013005227** e o  
código CRC **AB607BA3**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

### **PORTARIA Nº 1423/2022 - SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 487/2022, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal São José, Secretaria da Educação e Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, Hospital Municipal São José.

Fiscais:

- I - Aline Beppler, matrícula 50.445
- II - Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze, matrícula 50.444
- III - Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811
- IV - Mariana Osair Moser, matrícula 50.446
- V - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727
- VI - Rafaela Schosslund dos Santos, matrícula 45.568

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013024840** e o código CRC **CF3CE61A**.

## **EDITAL SEI Nº 0012957882/2022 - SEPUD.UAC**

Joinville, 19 de maio de 2022.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 30**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2019-2022**

**- ORDINÁRIA -**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2019-2022, para a última Reunião Ordinária do 4º Mandato, a ser realizada no dia 1º de junho de 2022, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguazu, para tratar da seguinte



**ORDEM DO DIA**

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 29, realizada em 04/05/2022;
3. Relatório da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022;
4. Relatório Geral de Atividades do 4º Mandato do Conselho da Cidade;
5. Assuntos Gerais;
6. Aprovação da ata desta reunião, a ser elaborada em tempo real.

**Marco Antonio Corsini**  
Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**  
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 23/05/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012957882** e o código CRC **8D96B191**.

**EDITAL SEI Nº 0013029408/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 25 de maio de 2022.

**EDITAL Nº 04/2022**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, convoca Audiência Pública, a ser realizada em **30 de maio de 2022 (segunda-feira)**, às **13h30**, no **Plenário Arinor Vogelsanger** da Câmara de Vereadores de Joinville – Avenida Hermann August Lepper nº 1100 – Bairro Saguazu, na oportunidade será apresentada **Prestação de contas do 1º Quadrimestre da SEFAZ**.

Plenário, 25 de maio de 2022.

Vereador Maurício Peixer  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013029408** e o código CRC **FEB1717D**.

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0013005507/2022 - SES.UVI**

Joinville, 24 de maio de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Gildo Mendes ME, CNPJ 24.336.465/0001-86, situada na rua Fátima, 22 - Jarivatuba - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2832 de 20/04/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3454.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 25/05/2022, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013005507** e o código CRC **96249551**.

### EXTRATO SEI Nº 0012995641/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 23 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 286/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, que versa sobre a **Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 168/2021**. O Município apostila incluindo as dotações nsº **933/2022 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 - Fonte 679 e 938/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000 - Fonte 10663**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0012987787.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012995641** e o código CRC **49723117**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012995858/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1201/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIMED INDUSTRIA S/A** - inscrita no **CNPJ nº 02.814.497/0007-**

**00**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 146,88 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012995858** e o código CRC **B56A1740**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013029320/2022 - SEGOV.UAD

**Número:** 301/2022

**Empenho:** 301/2022

**Ata de Registro de Preços:** 04/2022

**Detentora:** LE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 1 – Açúcar refinado)

**Data:** 25/05/2022

**Valor da autorização:** R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

#### MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013029320** e o código CRC **20047342**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012978796/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **653/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ n° 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 430/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 003/2021**, assinada em **23/05/2022**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978796** e o código CRC **6C65F3C5**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012979229/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **655/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ n° 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 560/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 003/2022**, assinada em **23/05/2022**, no valor de R\$ 11.585,00 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012979229** e o código CRC **CA7FD804**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012979383/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **656/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ n° **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 560/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 003/2022**, assinada em **23/05/2022**, no valor de R\$11.585,00 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012979383** e o código CRC **6FF90B51**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012979491/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **657/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ n° **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 003/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 560/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 003/2022**, assinada em **23/05/2022**, no valor de R\$ 11.585,00 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012979491** e o código CRC **31FDDAE4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012963664/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **649/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.439.635/0004-56**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 003/2021, Processo Administrativo nº 014/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 427/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº003/2021**, assinada em **20/05/2022**, no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012963664** e o código CRC **42D02FD0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012976382/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1196/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VUELO PHARMA LTDA** - inscrita no CNPJ nº**04.159.536/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, assinada em **23/05/2022**, no valor de R\$5.542,50 (cinco mil

quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012976382** e o código CRC **585630AC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012978074/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1197/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 34.021.009/0001-09**, que versa sobre a Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos e ribbon para impressão de etiquetas no Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 246/2022**, assinada em **23/05/2022**, no valor de R\$ 24.708,00 (vinte e quatro mil setecentos e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978074** e o código CRC **108BF269**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012992530/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **662/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP** - inscrita no **CNPJ nº 07.554.943/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 176/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 9.000,00





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012992530** e o código CRC **1200BA45**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012990512/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **659/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº455/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012990512** e o código CRC **9185C623**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012990679/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **660/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº05.439.635/0004-56** que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 -CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 014/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º427/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ:

03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012990679** e o código CRC **3C8AE6F3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012991840/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **661/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VENDRAMINI COM E SERV DE EQUIPAMENTOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 20.515.304/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 033/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 22.993,48 (vinte e dois mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012991840** e o código CRC **FB34DE86**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012996790/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1204/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e**

**ambulatoriais do Hospital Municipal São José.-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012996790** e o código CRC **D39FC98B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012996461/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1203/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 249,30 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012996461** e o código CRC **20321FAE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012996090/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1202/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº **04.355.394/0001-51**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José.** - na

forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 36.211,20 (trinta e seis mil duzentos e onze reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012996090** e o código CRC **D44F8F82**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012995535/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1200/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0020-77**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012995535** e o código CRC **DBBC69B3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012995307/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº1199/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão**

**Eletrônico nº 386/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 87.849,00 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012995307** e o código CRC **2A7EF803**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012995017/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1198/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 551/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº003/2021**, assinada em **24/05/2022**, no valor de R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012995017** e o código CRC **9A7099BA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012976966/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **651/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ESTRATTI**



**VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **04.162.170/0001-23**, que versa sobre a **Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 315/2021**, assinada em **23/05/2022**, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012976966** e o código CRC **D81D5317**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012977376/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **652/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**- inscrita no CNPJ nº **08.145.933/0001-89**, que versa sobre a **Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº315/2021**, assinada em **23/05/2022**, no valor de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012977376** e o código CRC **287050A7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012979057/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **654/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

**Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 430/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico n.º 003/2021**, assinada em **23/05/2022**, no valor de R\$8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012979057** e o código CRC **F908883D**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013021706/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** ORGANIZA EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.632.641/0001-97.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 5650 - Móveis Utensílios. Fonte de recursos: PAC - Projeto Técnico Social.

**DATA:** 25/05/2022.

**PRAZO:** 7 (sete) dias.

**VALOR:** R\$ 8.346,40 (oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**CÓDIGO TCE/SC:** 95C6AC664D7335DF09B79FD146082DE6AEDCE22F



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/05/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lindoso Soares, Coordenador (a)**, em 25/05/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2022, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013021706** e o código CRC **F2661484**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013029486/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de maio de 2022.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Aditivo:** 06/2020-C.

**Contrato:** 06/2020.

**Contratada:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ nº:** 79.283.065/0001-41.

**Relação de sócios:** Orbenk Participações Eireli (Representada pelo seu administrador Alcides Benkendorf), Ronaldo Benkendorf, Leandro Meneghini, Ricardo Wasem Alves e Anderson de Medeiros Beck.

**Objeto:** Prestação de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em eventos e outras atividades e projeto institucionais da Câmara de Vereadores de Joinville, ou promovidos pelo Poder Legislativo Municipal dentro da cidade de Joinville.

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 01 mês, de **26/05/2022 até 25/06/2022**.

**Data:** 25/05/2022.

**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 12.903,72 (doze mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos)

**Base Legal:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013029486** e o código CRC **51517370**.

## ATO SEI

### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 413/2022

No cumprimento do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo nº 22.0.145016-6, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, em favor da empresa **LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL**, no valor de R\$ 149.340,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013016965** e o código CRC **15DFDFA0**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013021756/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELIAS SOUZA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 26/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013021756** e o código CRC **6B9696E2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013021098/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA GODOY CORRADINI GHEDIN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 26/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguagu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013021098** e o código CRC **2C068FDB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013019274/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HAYAMA CRISTINA BRAGA DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 26/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013019274** e o código CRC **BE570EEC**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013019780/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 26/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013019780** e o código CRC **9806C945**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013020273/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEAN FERNANDES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 26/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013020273** e o código CRC **828B0DE1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013021444/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA KURYLO ANTUNES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 26/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013021444** e o código CRC **118DBC1A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013020550/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA CRISTINA DOS PASSOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 26/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013020550** e o código CRC **65D37716**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013023755/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA PONICK** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 26/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua

admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013023755** e o código CRC **8C9A7C00**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013023909/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 25 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA HONORATO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 26/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013023909** e o código CRC **19EB695C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013025538/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBERTO CALDAS BELZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0420 - Médico Plantonista Oncologista**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 26/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013025538** e o código CRC **EB16DDE0**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012978935/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e



Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Merco Soluções em Saúde S/A - item 12 - R\$ 0,1413; item 23 - R\$ 0,0544; item 34 - R\$ 0,0784; item 35 - R\$ 0,1253.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012978935** e o código CRC **F5D056F8**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012996087/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 341/2022 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo valor global, qual seja: MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI - R\$ 2.455.787,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012996087** e o código CRC **1FABE2AB**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012979065/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do**

**ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Nutrimil Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - item 3 - R\$ 1,63; item 4 - R\$ 0,3366; item 5 - R\$ 0,05; item 10 - R\$ 1,68; item 11 - R\$ 0,049; item 15 - R\$ 0,0155; item 39 - R\$ 2,255.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012979065** e o código CRC **B64215E2**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012900003/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 266/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de peças e materiais hidráulicos para as Áreas de Manutenção da Secretaria da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos item e valor unitário, quais sejam: **FRONT COMERCIAL LTDA** - Item 133 - R\$ 8,51.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012900003** e o código CRC **EBFD901F**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012929359/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 194/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletro/eletrônicos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, ITEM 1** - R\$ 49,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012929359** e o código CRC **EF636E8E**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0013018977/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022** destinado a **CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (SEGURO D&O)**. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, mantém-se a data de abertura do certame, qual seja **01/06/2022 às 14:00 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/05/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lindoso Soares, Coordenador (a)**, em 25/05/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013018977** e o código CRC **425C085A**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0013022059/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### ERRATA 1 EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 022/22** destinado a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DO SISTEMA PRODUTOR DO PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Tendo em vista que as alterações acima, não resultaram em alteração de valores monetários no orçamento, bem como não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a data da para realização do certame, qual seja **20/07/2022** às 14:00 horas, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lindoso Soares, Coordenador (a)**, em 25/05/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/05/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2022, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013022059** e o código CRC **4F7FF398**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012911978/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 010/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de armários de aço do tipo roupeiro, para utilização dos Agentes da Guarda Municipal, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, Item 01 – R\$ 1.950,00 e Item 02 – R\$ 1.950,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/05/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012911978** e o código CRC **457D8374**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013018856/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**EMPRESA:** CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 447.002,40 (quatrocentos e quarenta e sete mil dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/05/2022, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lindoso Soares, Coordenador (a)**, em 25/05/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013018856** e o código CRC **06298809**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013017665/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 027/22** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO JARIVATUBA, NO**



MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, na Data/Horário: **10/08/2022** às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: 7E1FA79F6F70A725226802C6F228E8A6955426EA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/05/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lindoso Soares, Coordenador (a)**, em 25/05/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013017665** e o código CRC **67514A5C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0012999066/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 339/2022**, destinado a **contratação do serviço de cópia, digitalização e plotagem de projetos arquitetônicos e complementares, para o Hospital Municipal São José e a Secretaria Municipal da Saúde**. No dia e hora determinada no subitem 1.5 do Edital a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada. Diante do fato a licitação foi declarada **Deserta**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012999066** e o código CRC **9282898F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0012968119/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 377/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de 1.200 (um mil e duzentos) metros cúbicos de concreto usinado bombeado, fck=30MPa; abatimento 10+-2; brita 0 e 1 para manutenção de travessias e confecção de artefatos de concreto, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Subprefeituras, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012968119** e o código CRC **8858AD89**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012976983/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 414/2022**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**, em Joinville, na Data/Horário: **06/06/2022 às 08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE:A8AEAE4422D478FBEF31A9FD9691D2EE7BA8B2F



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2022, às 14:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012976983** e o código CRC **66AD8A43**.

## COMUNICADO SEI Nº 0013022689/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 25 de maio de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2022/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	CENTRÍFUGA	INBRAS	IH 3.5	MOLA DA TAMPA IH 3.5 Ø 2,5 COM 5 VOLTAS ESQUERDA	R\$ 53,20
				MOLA DA TAMPA IH 3.5 Ø 2,5 COM 6 VOLTAS DIREITA	R\$ 53,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Ferreira Couto**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares**, **Coordenador (a)**, em 25/05/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013022689** e o código CRC **F23904CC**.

## COMUNICADO SEI Nº 0013022695/2022 - SEPUD.UPL.AIU

Joinville, 25 de maio de 2022.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Condomínio Residencial Vertical Rua Camboriú, nº 135, Glória, realizar-se-á no dia 08



de junho de 2022, às 19h, na Sala Hortência do Mercure Joinville Prinz Hotel: Rua Otto Boehm, nº 525, bairro Atiradores, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Coordenador (a)**, em 25/05/2022, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013022695** e o código CRC **E909BF83**.

### COMUNICADO SEI Nº 0013022583/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 25 de maio de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2022/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 71/2019, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:**

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
LABORATÓRIO	AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI	VITALE CLASS CD 54	VÁLVULAS DO SISTEMA DE AERAÇÃO	R\$ 352,45

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Ferreira Couto, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares, Coordenador (a)**, em 25/05/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013022583** e o código CRC **4DE66EC7**.

## COMUNICADO SEI N° 0013022463/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 25 de maio de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA N° 18/2022/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico n° 71/2019, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO	LUPA	ESTEK	BANCADA	LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR 20W	R\$ 39,60

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes n° 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Ferreira Couto**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares**, **Coordenador (a)**, em 25/05/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013022463** e o código CRC **79C2B886**.

## COMUNICADO SEI N° 0013019965/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 25 de maio de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 71/2019, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRO CIRÚRGICO	ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL PARA DUODENOSCOPIA	FUJINON	ED-45XT5	BORRACHA DA PONTA DE 10.4MM (DI) X 14CM PARA DUODENOSCÓPIO - VITON	R\$ 332,50
				KIT MECANISMO PONTA FLEXÍVEL	R\$ 7.847,00
				FIBRA DE LUZ PARA DUODENOSCÓPIO FUJINON ED450XT5	R\$ 3.808,60
				CONE DO TUBO CONECTOR AO CORPO	R\$ 1.786,60

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Martins Filipe, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2022, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares, Coordenador (a)**, em 25/05/2022, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013019965** e o código CRC **2866AF04**.

**DECISÃO SEI Nº 0012996762/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 23 de maio de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 096/2022/NAT*

Solicitante: J. A.

Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado em Reabilitação

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0012996358), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. A., assistido pelo Serviço Especializado em Reabilitação, que objetivava o fornecimento de fórmula padrão para nutrição enteral em pó isento de proteína de soja em favor do Solicitante, por período contínuo.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 25/05/2022, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012996762** e o código CRC **0EFECB14**.

### DECISÃO SEI Nº 0012739172/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 29 de abril de 2022.

Requerimento Administrativo n. 094/2022/NAT

Solicitante: C. E. de B.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Km 4

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012739166), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. E. de B., assistido pela UBSF Km 4, que objetivava o fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral e oral para doença de Crohn em favor do solicitante, por período contínuo.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 25/05/2022, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012739172** e o código CRC **2E85E07E**.

## DECISÃO SEI Nº 0013028222/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de maio de 2022.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001-2022-SGP

#### Resultado dos Pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas atribuições, atendendo ao item 7.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022-SGP, vem informar o Resultado dos Pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar.

#### Esta publicação possui como anexo o documento:

Decisão dos Recursos Referentes a Lista de Classificação Preliminar SEI 0013028856



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013028222** e o código CRC **CAE86DAE**.

## DECISÃO SEI Nº 0013016592/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de maio de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 155/2022/NAT*

*Solicitante: E. W. C.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Bakita*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013016126), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. W. C., assistido pela UBSF Bakita, que objetivava o fornecimento de suplemento alimentar adulto isento de lactose em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 25/05/2022, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013016592** e o código CRC **B639DD03**.

**DECISÃO SEI Nº 0012966525/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 19 de maio de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 099/2022/NAT*

*Solicitante: I. B. da R.*

*Órgão/Unidade de origem: UBS Parque Joinville*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0012966457), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. B. da R., assistida pela UBS Parque Joinville, que objetivava o fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral e oral para cicatrização de feridas em favor da Solicitante, pelo período de 02 (dois) meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 25/05/2022, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012966525** e o código CRC **02C9968E**.

### ERRATA SEI Nº 0013023623/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de maio de 2022.

DECRETO Nº 47.299, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1938, de 11 de Abril de 2022.

Onde se lê: "Juliana Figueiredo, matrícula 55770, para o cargo de Professor Ensino Fundamental."

Leia-se: "Juliana Figueiredo, matrícula 55.770, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais."

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013023623** e o código CRC **EA1C0C96**.



**ERRATA SEI Nº 0013023574/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 25 de maio de 2022.

DECRETO Nº 47.353, de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1939, de 12 de abril de 2022..

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Educação, a partir de 12 de Abril de 2022, com base no inciso 07, do artigo 2º da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Educação, a partir de 12 de Abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:"

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 25/05/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013023574** e o código CRC **9EA0E578**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012998493/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 24 de maio de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0012994072 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo**

**Administrativo SEI nº 20.0.170582-9**, instaurado em face da empresa **Calter do Brasil Engenharia Ltda. (CNPJ nº 02.340.036/0001-40)**, através da Portaria nº 050/2021, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 037/2020, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0012903230 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 47,98 (quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012998493** e o código CRC **3FDC28C5**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 43/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **24/05/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **HIDRO FILTROS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA**

CNPJ: **00.192.861/0004-61**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Rua Quinze de Outubro, nº 158, bloco E**

Bairro: **Rio Bonito**

CEP: **89.239-700**

Inscrição Imobiliária: **08.13.13.69.0479**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Conrado Borges de Barros**

Registro profissional: **CREA-SC nº 082999-5-SC**

ART: **CREA-SC nº 8210328-6**

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 0012763976 e SAMA.UAT 0013005986, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE FILTROS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DOMÉSTICOS, contendo 4.666,29 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 7.500 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 45.444,37 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 108.345 do CRI da 1ª Circ.

### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para dois sistemas de tratamento de efluentes sanitários compostos por tanque séptico, filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes industriais: enviados para três sistemas separadores água e óleo - SSAO, sendo dois sistemas simples para duas pias de higienização de mãos e outro sistema projetado para atender à central de resíduos.

3.1.3 Efluente do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.
4. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes industriais (SSAO). Apresentar os comprovantes de limpeza.
5. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluente industriais (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 24/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 25/05/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013006357** e o código CRC **985315A1**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 2/2022 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 20/05/2024 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **Incorporadora Teixeira EIRELI**

CNPJ: **16.466.794/0001-13**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Witmarsun, nº 596**

Bairro: **Comasa**

Inscrição Imobiliária: **13.21.42.73.0075**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Ambiental Marcos Aurélio do Nascimento - CREA/SC nº 081571-6 / ART nº 7921662-4

Engenheiro Agrimensor Claudio Muller da Luz - CREA/SC nº 024410-0 / ART nº 7935294-6

Arquiteto e Urbanista Adelson Macelay - CAU nº A693057 / RRT nº SI10895268R01CT001 e SI10895353R01CT001

#### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT nº 0011853031 e nº 0012971070, declara a viabilidade de implantação de Condomínio Residencial Vertical, constituído por uma

única torre, contendo totalizando 12 unidades habitacionais (N.H.), no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 33.315, no endereço acima citado.

### 3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 03/20 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

### 3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme Declaração de Viabilidade Técnica nº 004/2022 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0010342324/2021.

3.2.3 Realizar a ligação dos banheiros do canteiro de obras ao sistema de tratamento de efluentes sanitários existente.

3.2.4 Realizar o correto gerenciamento dos efluentes sanitários gerados durante todo o período de obras.

3.2.5 Para obtenção da LAO, apresentar comprovante de limpeza (esgotamento total) do sistema de tratamento de efluentes sanitários utilizado durante o período de obras.

3.2.6 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

### 3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 24/05/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/05/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012971070** e o código CRC **7E9BF2A7**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**



**RESOLUÇÃO SEI Nº 0013000569/2022 - SAS.UAC**

Joinville, 24 de maio de 2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI****Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas****Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015****Resolução nº 009/2022 – COMDI.****Dispõe sobre a aprovação do relatório de gastos do FMDI de 03/2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o **Ofício SEI nº 0012681025/2022-SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório de gastos do FMDI do mês de Março de 2022, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar os relatórios de gastos do mês de **Março de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI**, conforme orçamentos do exercício de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 17 de maio de 2022.

Milton Américo dos Santos

**Presidente COMDI**

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013000569** e o código CRC **D34568F1**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0013000858/2022 - SAS.UAC

Joinville, 24 de maio de 2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

#### **Resolução nº. 010/2022 – COMDI**

#### ***Dispõe sobre a Renovação da Inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2022.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos

direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

## RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a renovação das inscrições das ILPI's – Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descritas, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

**a) ILPI – Centro Geriátrico Blumengarten LTDA-ME**, com sede na rua Major Navarro Lins, nº 675, bairro: Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 24.378.703/0001-16 pela execução dos seguintes serviços: Atendimento Integral Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de maio de 2022.

Milton Américo dos Santos

**Presidente do COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013000858** e o código CRC **32BEF8AC**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0013001034/2022 - SAS.UAC**

Joinville, 24 de maio de 2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI**

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

**Resolução nº. 011/2022 – COMDI**

***Dispõe sobre a Inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2022.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Deferir a inscrição da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

**a) ILPI – Lar de Idosos Petry Ltda-EPP** – com sede na rua Henrique Lepper, nº 260, bairro: Saguacu, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 41.800.413/0001-38 pela execução dos seguintes serviços: Atendimento Integral Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de maio de 2022.

Milton Américo dos Santos

**Presidente do COMDI**

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013001034** e o código CRC **7C94F9AB**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0012832088/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC****2º APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Quinta, *item 5.2* e Cláusula Sétima, *item 7.2*, do **Contrato nº 001/2021**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 SEI 0012723998, **vigente desde 01 de janeiro de 2022**, passando a vigorar o **valor mensal de R\$ 2.251,49** (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) e **reajustar para R\$ 2.528,09** (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos) desde 19 de fevereiro de 2022 (IPCA).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali,  
Diretor-Presidente.

Felipe Rafael Popovicz,  
Gerente Administrativo.

**Ciente:**

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

RONALDO BENKENDORF

CPF 751.256.849-53



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 09/05/2022, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/05/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012832088** e o código CRC **9E7E02CF**.